

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3135 - Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO № 164/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO № 164/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire n° 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado

SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.262.839/0001-24, sediada na Av. Maria Alice, Qda L, Lote 01 e 02, Loja 30, nº 02, Bairro Olho D'Água, CEP: 65.068-095 – São Luis/MA, doravante denominada "CONTRATADA",.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** doravante individualmente denominadas "Parte" e conjuntamente "Partes".

Considerando que:

- (i) O Contrato de Prestação de Serviços dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, foram firmados entre as Partes em 11/05/2023, elaboração do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2023, que deu origem ao contrato nº 164/2023;
- (ii) Em 16/06/2023, a **CONTRATANTE** encaminhou o ofício nº 762/2023, informando que não possui interesse em prosseguir com a prestação dos serviços acima mencionados por conveniência da Administração, o que resultou no encerramento do contrato de forma amigável, aplicando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- (iii) As Partes acima qualificadas resolvem em comum acordo, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa CONTRATADA e originou o CONTRATO, formalizar o encerramento amigável do CONTRATO, sem resultar prejuízos para as Partes.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO № 164/2023, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente DISTRATO o encerramento consensual do CONTRATO, firmado entre as Partes, para assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha, decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

- **2.1.** Em face da justificativa da **CONTRATANTE** para o encerramento contratual, razões de interesse público, verificada a conveniência da **CONTRATANTE**, e a inexistência de prejuízo de ambas as Partes, o presente TERMO operar-se-á de forma amigável nos termos da legislação vigente.
- **2.2.** O encerramento amigável do CONTRATO será realizado sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as Partes o direito e direitos acessórios sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no CONTRATO nº 164/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 024/2023.
- **2.2.1.** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente DISTRATO, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
- **2.3.** As Partes concordam que, a partir desta data ficam extintas todas as obrigações decorrentes do CONTRATO.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Chapadinha(MA), 26 de Junho de 2023.

NARA DA SILVA MACEDO

Secretária Municipal de Educação

Hélio Fridel Miranda Camelo Responsável legal da CONTRATADA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58



Página 1